

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1348/2007

RECLASSIFICA O EMPREGO DE AUXILIAR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a reclassificar o emprego de AUXILIAR DE CRECHE do "Quadro de Empregos de Provimento por Concurso Público", criado pela Lei Municipal nº 34 de 02.08.89, do Padrão 05 (cinco) para o Padrão 06 (seis).

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária "Despesas com Pessoal" do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 29 de março de 2007.

PAULO GILBERTO ALTMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se